

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de prestação de serviços de condução de veículos automotores, EBC/COORD-CM/Nº 0005/2019, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a Locadora Martins e Oliveira Eireli, em 15 de março de 2019.

Processo nº 4066/2018

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, página 67, em 03 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Shopping Venâncio, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa e, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente nº 147, de 05 de maio 2020, por seu Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e de outro lado, a **LOCADORA MARTINS E OLIVEIRA EIRELI**, com sede na ADE Conjunto 16, Lote 17/18, Loja 02, Parte A, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.998-720, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.994.717/0001-21, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (LOCARAPHA)**, neste ato representada por seu sócio, **RAFAEL MARTINS COSTA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 429.043-SSP/DF e do CPF nº 145.614.331-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o preço das diárias dos serviços eventuais, suprimir postos, prorrogar o prazo de vigência, registrar o direito à análise da re-pactuação 2020/2021 e discriminar os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO PREÇO DA DIÁRIA

2.1. Nos termos do item 11.1.2. da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica registrada a alteração do preço da diária, com efeito a partir de 5 de dezembro de 2019



Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0005/2019

2.2. Em decorrência da alteração estabelecida no item 2.1. desta Cláusula, ficam alterados o item 5.12.2 da Cláusula Quinta e o item 11.1.2. da Cláusula Décima Primeira, que passarão a ter as redações indicadas a seguir:

"5.12.2. O preço da diária será o da Classe III, praticado pela tabela paga aos empregados da **CONTRATANTE (EBC)**, conforme **Norma de Viagens – NOR 201**, uma vez que os profissionais da **CONTRATADA (LOCARAPHA)**, designados para a viagem, deverão ficar hospedados no mesmo estabelecimento em que ficar a equipe da **CONTRATANTE (EBC)**."

"11.1.2. **Serviços Eventuais em Viagens**, conforme item 5.12. da Cláusula Quinta deste Contrato:

Descrição	Preço Unitário (R\$)	Quantidade	Preço Mensal (R\$)	Preço Anual (R\$)
*Diárias	211,50	04	846,00	10.152,00

*o valor das diárias é estabelecido pela **CONTRATANTE (EBC)**, conforme Norma de Viagem – NOR 201, Grupos/Locais "D", Classe III"

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SUPRESSÃO

3.1. Nos termos do item 20.1 da Cláusula Vigésima do Contrato Original, observado o disposto no inciso II e § 2º, inciso II do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo presente Aditivo fica registrada a supressão de postos no Contrato Original, conforme abaixo:

3.1.1. supressão de 02 (dois) postos, sendo 01 (um) Supervisor e 01 (um) Motorista, totalizando 04 (quatro) profissionais.

3.2. Em decorrência da supressão estabelecida no subitem 3.1.1. desta Cláusula, ficam alterados os quantitativos estabelecidos nos itens 5.7. da Cláusula Quinta, 11.1, 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.3. Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, que passam a ter as alterações a seguir, com efeito a partir de 21 de outubro de 2020.

5.7. Os serviços serão compostos por 02 (dois) postos de trabalho de Motoristas distribuído da seguinte forma:

Descrição	Quant. Postos	Quant. Profissionais	Jornada
Motorista	01	02	06:00 às 18:00
Motorista	01	02	10:00 às 22:00
Total	02	04	

11.1. Pela prestação dos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE (EBC)**



Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/COORD-OM/Nº 0005/2019

pagará à CONTRATADA (LOCARAPHA) o valor mensal estimado de R\$ 21.958,60 (vinte um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), perfazendo com o valor anual previsto para os serviços eventuais em viagens, de R\$ 10.152,00 (dez mil, cento e cinquenta e dois reais), o valor total anual estimado de R\$ 263.503,20 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e três reais e vinte centavos).

11.1.1. – Motoristas:

R\$ 1,00

Descrição	Postos	Profissionais	Valor Un. do Profissional	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Motorista	02	04	5.278,15	21.112,60	253.351,20
Total	02	04		21.112,60	253.351,20

11.1.2. Serviços Eventuais em Viagens:

Descrição	Preço Unitário (R\$)	Quantidade	Preço Mensal (R\$)	Preço Anual (R\$)
*Diárias	211,50	04	846,00	10.152,00

*o valor das diárias é estabelecido pela CONTRATANTE (EBC), conforme Norma de Viagem – NOR 201, Grupos/Locais "D", Classe III

11.1.3. Preço Mensal e Total Global Anual Estimado:

Preço Total Mensal (R\$)	21.958,60
Preço Total Global Anual (R\$)	263.503,20

CLÁUSULA QUARTA: DA PRORROGAÇÃO

4.1. Nos termos do item 13.1. da Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em 18/03/2021 e término em 18/03/2022.

4.2. Para o período estabelecido no item 4.1. desta Cláusula, o valor mensal estimado será de R\$ 21.958,60 (vinte um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total global anual estimado de R\$ 263.503,20 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DO DIREITO À ANÁLISE DA REPACUTACÃO

5.1. Com base na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, fica assegurada à CONTRATADA o direito à análise da repactuação solicitada em 05 de fevereiro de 2021.



CLÁUSULA SEXTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da prorrogação e do presente acréscimo correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de mão de obra);
Nota de Empenho:	2021NE000365;
Emissão:	11/03/2021;
Valor:	R\$ 8.783,44 (oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

6.1.1. A despesa descrita no item 6.1. desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro 2021, objetivando a cobertura total da despesa.

6.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2022 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente e a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, dando cumprimento ao estabelecido no “caput” do art. 20 do Decreto nº 3.555, de 2000.

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e do Termo Aditivo nº 01, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e



Termo Aditivo nº 02 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0005/2019

condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 18 de março de 2021.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC

Contratante

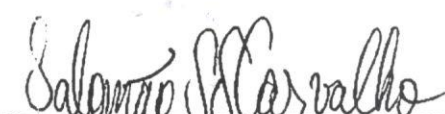

MARCIO KAZUAKI FUSISSAVA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas


RONI BAKSYS PINTO
Diretor Geral
Portaria-Presidente nº 865, de 31/12/2019


LOCADORA MARTINS E OLIVEIRA EIRELI
Contratada


RAFAEL MARTINS COSTA
Sócio

Testemunhas:

1)  2) 

THAIS ALENCAR RODRIGUES
Contratante - Empresa Brasil de Comunicação S.A.
EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A.



EM BRANCO

REGISTRO APOSTILAR

Retifica-se as informações do item 3.2., da Cláusula Terceira, do **Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços de Condução de Veículos Automotores, EBC/COORD-CM/Nº 0005/2019**, conforme segue:

Onde se lê:

Com efeito a partir de 21 de outubro de 2020.

Leia-se:

Com efeito a partir de 01º de outubro de 2020.

O presente Registro Apostilar vai anexado ao Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Cessão de **Prestação de Serviços de Condução de Veículos Automotores** acima referenciado, integrando-o, como se nele transcrito.

Brasília, 18 de março de 2021.


Wellington de Melo Souza
Gerente de Gestão de Contratos e Parcerias

REGISTRO APOSTILAR

Retifica-se o número da Portaria-Presidente de Delegação de Competência do Diretor Geral contido no Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços de Condução de Veículos Automotores, EBC/COORD-CM/Nº 0005/2019, Processo nº 4066/2018, conforme segue:

Onde se lê:

PORTARIA-PRESIDENTE EBC Nº 865, DE 31/12/2019.

Leia-se:

PORTARIA-PRESIDENTE EBC Nº 147, DE 05/05/2020

O presente Registro Apostilar vai anexado ao Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviço acima referenciado, integrando-o, como se nele transcrito.

Brasília, 18 de março de 2021.



Wellington de Melo Souza
Gerente de Gestão de Contratos e Parcerias

